



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 84 DE 24 DE OUTUBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO ' SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.200.000,00 (HUM MILHAO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (HUM MILHAO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.4862.21	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cr\$ 1.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Ssecretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 24 de outubro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal